Câmara Municipal de Apucarana
Lido na sessão do dia 16/05/11
Vistoriado pelo 2º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 95/2011

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 337.447,61 (trezentos e trinta e sete mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta e um centavos), para o fim que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional Suplementar no valor de até R$ 337.447,61 (trezentos e trinta e sete mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta e um centavos), para reforço de dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº. 240/2010, de 16 de dezembro de 2010), como segue:-

02. Poder Executivo		
02.06 – Secretaria de Administração		
04.122.0008.2.005.000 – Manutenção das Atividades Administrativas da Sec. de Administração		
Fonte de Recursos: 1510 – Taxas – Exercício Poder de Polícia		
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.....	R$	221.047,61
02.11 – Secretaria de Assistência Social		
02.11.01 – Secretaria de Assistência Social		
08.244.0033.2.039 – Manutenção das Atividades Administrativas da Sec. da Assistência Social		
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários Livres		
(178) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	R$	5.000,00
(181) 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Pessoa Física.....	R$	6.902,00
(194) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.....	R$	25.000,00
02.11 – Secretaria de Assistência Social		
02.11.02 – Fundo da Assistência Social		
08.243.0033.6.043 – Serviços Assistenciais a Criança e ao Adolescente		
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários Livres		
(279) 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.....	R$	54.962,00
08.243.0031.6.043 - Serviços Assistenciais a Criança e ao Adolescente		
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários Livres		
(292) 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.....	R$	24.536,00
TOTAL	**R$**	**337.447,61**

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

02. Poder Executivo		
02.06 – Secretaria de Administração		
04.122.0008.2.005.000 – Manutenção das Atividades Administrativas da Sec. de Administração		
Fonte de Recursos: 1510 – Taxas – Exercício Poder de Polícia		
(054) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	R$	221.047,61
02.11 – Secretaria de Assistência Social		

02.11.01 – Secretaria de Assistência Social		
08.244.0014.1.045.00 – Centros de Referencia de Assistência Social – CRAS e CREAS		
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários Livres		
(183) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	**R$**	36.400,00
08.244.0014.1.045.00 – Terrenos para moradias populares		
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários Livres		
(716) 4.5.90.61.00 – Aquisição de Imóveis.....	**R$**	80.000,00
TOTAL		

Art. 3º - Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº.s 233/2009, de 23/12/2009 (Plano Plurianual 2010/2013) e 140/2010, de 19/07/2010, (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011).

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 09 de maio de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-

O Projeto de Lei, que está sendo submetido para apreciação de Vossas Excelências, tem por objetivo a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 337.447,61 (trezentos e trinta e sete mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta e um centavos), que está sendo pleiteado para pagamento de subvenções sociais para entidades sem fins lucrativos que atuam no município, pagamento da copel, telefone, aluguéis, materiais de consumo e serviços de professores que atuam nos CRAS.

Solicitamos assim, o empenho dos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras na aprovação deste presente Projeto de Lei.

Município de Apucarana, em 09 de maio de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal